

## Veto nº 14, de 2024

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

## Ementa:

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 1.213, de 2024, que "Cria as carreiras de Especialista em Indigenismo, de Técnico em Indigenismo e de Tecnologia da Informação; cria o Plano Especial de Cargos da Funai (PEC Funai) e o quadro suplementar da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai); define o órgão supervisor e altera a remuneração do cargo de Analista-Técnico de Políticas Sociais; altera a remuneração das carreiras e do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Mineração (PEC-ANM); altera a remuneração dos cargos das carreiras de Policial Federal e de Policial Rodoviário Federal; cria a Polícia Penal Federal e a carreira de Policial Penal Federal; altera a remuneração dos cargos de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal e de Técnico Federal de Apoio à Execução Penal; altera as Leis nºs 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 12.702, de 7 de agosto de 2012, 12.094, de 19 de novembro de 2009, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 10.871, de 20 de maio de 2004, 13.575, de 26 de dezembro de 2017, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 14.600, de 19 de junho de 2023, 10.887, de 18 de junho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, 9.654, de 2 de junho de 1998, 8.691, de 28 de julho de 1993, 12.277, de 30 de junho de 2010, e 11.356, de 19 de outubro de 2006; e revoga a Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003, e a Medida Provisória nº 1.203, de 29 de dezembro de 2023, e dispositivos das Leis nºs 8.460, de 17 de setembro de 1992, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.538, de 8 de novembro de 2007, 12.775, de 28 de dezembro de 2012, 13.324, de 29 de julho de 2016, 13.327, de 29 de julho de 2016, 13.371, de 14 de dezembro de 2016, e 14.673, de 14 de setembro de 2023".

Assunto: Administração Pública - Organização Administrativa

Data de Leitura: -

## Em tramitação

Decisão: -

Último local: 10/12/2025 - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

Destino: -

Último estado: 04/12/2025 - PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

## Matérias Relacionadas:

Requerimento (CN) nº 15 de 2025

Veto nº 00014 de 2024

## TRAMITAÇÃO

04/12/2025 PLEN - Plenário do Congresso Nacional

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: (Sessão Conjunta do Congresso Nacional, realizada em 04/12/2025)

Encaminhado à publicação e deferido o RQN nº 15/2025, que solicita a inclusão na pauta da presente matéria.

Apreciação adiada dos vetos aos dispositivos 14.24.001 e 14.24.004 a 14.24.007.

Publicado no DCN Páginas 26 - DCN nº 47

Publicado no DCN Páginas 88-103 - DCN nº 47

04/12/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

## TRAMITAÇÃO

**Situação:** INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

**Ação:** Ao Plenário.

**01/07/2025** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Remetido Ofício CN nº 123, de 30/06/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que, em sessão conjunta realizada em 17 de junho do corrente ano, o Congresso Nacional manteve dispositivos do Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 1.213, de 2024.

**01/07/2025** SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

**Ação:** Remetido Ofício CN nº 122, de 30/06/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando a Mensagem CN nº 38/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando que, em sessão conjunta realizada em 17 de junho do corrente ano, o Congresso Nacional manteve dispositivos do Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 1.213, de 2024. Recebido no destino em 01/07/2025 às 07:17:59.

**17/06/2025** PLEN - Plenário do Congresso Nacional

**Ação:** (Sessão Conjunta do Congresso Nacional, realizada em 17/06/2025)  
Adiada a apreciação dos vetos aos dispositivos 14.24.001 e 14.24.004 a 14.24.007.  
Discussão encerrada.  
Apurada a votação na cédula eletrônica, é obtido o seguinte resultado:  
- Mantidos na Câmara dos Deputados, deixando de ser submetidos ao Senado Federal, os vetos aos dispositivos 14.24.002 e 14.24.003.  
Será feita a devida comunicação à Presidência da República.  
(Disponibilizado na aba de documentos o resultado da apuração da Cédula Eletrônica de votação)  
(Encaminhada à publicação Declaração de Voto do Deputado Coronel Tadeu)

*Publicado no DCN Páginas 52 - DCN nº 23*

**17/06/2025** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

**Ação:** Ao Plenário.

**16/06/2025** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

**Ação:** Incluído na Ordem do Dia da Sessão Conjunta do Congresso Nacional, convocada para terça-feira, 17 de junho de 2025, às 12h, no Plenário da Câmara dos Deputados.

**03/07/2024** SF-SLCN - Secretaria Legislativa do Congresso Nacional

**Ação:** A matéria passa a sobrestar, a partir desta data, a pauta das sessões conjuntas do Congresso Nacional e será incluída na Ordem do Dia da sessão imediata nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição Federal.

**03/06/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Situação:** PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

**Ação:** Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 6 de junho de 2024.

*Publicado no DCN Páginas 202-203 - DCN nº 19*

## TRAMITAÇÃO

Publicado no DCN Páginas 204-245 - DCN nº 19

**03/06/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional**Ação:** Calendário de tramitação de Veto - VET 14/2024 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 03/06/2024
- Sobrestando a pauta a partir de: 03/07/2024

**03/06/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional**Ação:** Recebida, na presente data, por meio digital, a Mensagem nº 258, de 2024, do Exmo. Sr. Presidente da República, a qual encaminha ao Congresso Nacional as razões do veto.

O prazo de trinta dias para deliberação do Congresso Nacional, previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional, encerrar-se-á em 2 de julho de 2024.

**31/05/2024** Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional**Ação:** Publicada no DOU - Ed. Extra "G" de 31/05/2024 (págs. 67 e 68) a Mensagem nº 258 de 2024, comunicando o Veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 1.213 de 2024. (7 dispositivos vetados)

Publicado no DOU Páginas 67-68 Edição Extra (nº G)

## DOCUMENTOS

## VET 14/2024

**Data:** 03/06/2024**Autor:** Presidência da República**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional**Ação Legislativa:** Recebida, na presente data, por meio digital, a Mensagem nº 258, de 2024, do Exmo. Sr. Presidente da República, a qual encaminha ao Congresso Nacional as razões do veto.  
O prazo de trinta dias para deliberação do Congresso Nacional, previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional, encerrar-se-á em 2 de julho de 2024.**Descrição/Ementa:** Veto parcial aposto ao Projeto de Lei nº 1.213, de 2024, que "Cria as carreiras de Especialista em Indigenismo, de Técnico em Indigenismo e de Tecnologia da Informação; cria o Plano Especial de Cargos da Funai (PEC Funai) e o quadro suplementar da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai); define o órgão supervisor e altera a remuneração do cargo de Analista-Técnico de Políticas Sociais; altera a remuneração das carreiras e do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Mineração (PEC-ANM); altera a remuneração dos cargos das carreiras de Policial Federal e de Policial Rodoviário Federal; cria a Polícia Penal Federal e a carreira de Policial Penal Federal; altera a remuneração dos cargos de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal e de Técnico Federal de Apoio à Execução Penal; altera as Leis nºs 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, 12.702, de 7 de agosto de 2012, 12.094, de 19 de novembro de 2009, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 10.871, de 20 de maio de 2004, 13.575, de 26 de dezembro de 2017, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 14.600, de 19 de junho de 2023, 10.887, de 18 de junho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, 9.654, de 2 de junho de 1998, 8.691, de 28 de julho de 1993, 12.277, de 30 de junho de 2010, e 11.356, de 19 de outubro de 2006; e revoga a Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003, e a Medida Provisória nº 1.203, de 29 de dezembro de 2023, e dispositivos das Leis nºs 8.460, de 17 de setembro de 1992, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.538, de 8 de novembro de 2007, 12.775, de 28 de dezembro de 2012, 13.324, de 29 de julho de 2016, 13.327, de 29 de julho de 2016, 13.371, de 14 de dezembro de 2016, e 14.673, de 14 de setembro de 2023".

## Calendário

**Data:** 03/06/2024**Autor:** Congresso Nacional**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

## DOCUMENTOS

**Ação Legislativa:** Calendário de tramitação de Veto - VET 14/2024 (Art. 66, § 4º da Constituição Federal):

- Recebimento no Congresso Nacional: 03/06/2024
- Sobrestando a pauta a partir de: 03/07/2024

**Avulso inicial da matéria**

**Data:** 03/06/2024

**Autor:** Senado Federal

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Determinada a publicação do veto em avulsos eletrônicos e no DCN de 6 de junho de 2024.

**Descrição/Ementa:** Avulso do Veto nº 14 de 2024

**Estudo**

**Data:** 13/06/2024

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Descrição/Ementa:** Estudo do Veto nº 14 de 2024

**Cédula de votação de vetos**

**Data:** 17/06/2025

**Autor:** Congresso Nacional

**Local:** Plenário do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** (Sessão Conjunta do Congresso Nacional, realizada em 17/06/2025)

Adiada a apreciação dos vetos aos dispositivos 14.24.001 e 14.24.004 a 14.24.007.

Discussão encerrada.

Apurada a votação na cédula eletrônica, é obtido o seguinte resultado:

- Mantidos na Câmara dos Deputados, deixando de ser submetidos ao Senado Federal, os vetos aos dispositivos 14.24.002 e 14.24.003.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

(Disponibilizado na aba de documentos o resultado da apuração da Cédula Eletrônica de votação)

(Encaminhada à publicação Declaração de Voto do Deputado Coronel Tadeu)

**Descrição/Ementa:** Resultado/Apuração da Cédula Eletrônica de votação de vetos - Sessão Conjunta do Congresso Nacional realizada em 17/06/2025

**Declaração de Voto**

**Data:** 17/06/2025

**Autor:** Deputado Federal Coronel Tadeu (PL/SP)

**Local:** Plenário do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** (Sessão Conjunta do Congresso Nacional, realizada em 17/06/2025)

Adiada a apreciação dos vetos aos dispositivos 14.24.001 e 14.24.004 a 14.24.007.

Discussão encerrada.

Apurada a votação na cédula eletrônica, é obtido o seguinte resultado:

- Mantidos na Câmara dos Deputados, deixando de ser submetidos ao Senado Federal, os vetos aos dispositivos 14.24.002 e 14.24.003.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

(Disponibilizado na aba de documentos o resultado da apuração da Cédula Eletrônica de votação)

(Encaminhada à publicação Declaração de Voto do Deputado Coronel Tadeu)

**Descrição/Ementa:** Declaração de Voto do Deputado Coronel Tadeu.

## DOCUMENTOS

## OFCN 122/2025

**Data:** 01/07/2025

**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 122, de 30/06/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando a Mensagem CN nº 38/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando que, em sessão conjunta realizada em 17 de junho do corrente ano, o Congresso Nacional manteve dispositivos do Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 1.213, de 2024. Recebido no destino em 01/07/2025 às 07:17:59.

**Descrição/Ementa:** Encaminha a Mensagem comunicando à Presidência da República a manutenção do Veto Parcial nº 14, de 2024, aposto ao Projeto de Lei nº 1213, de 2024.

## OFCN 123/2025

**Data:** 01/07/2025

**Autor:** Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Local:** Comissão Diretora do Senado Federal

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 123, de 30/06/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados que, em sessão conjunta realizada em 17 de junho do corrente ano, o Congresso Nacional manteve dispositivos do Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 1.213, de 2024.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Câmara dos Deputados a manutenção do Veto Parcial nº 14, de 2024, aposto ao Projeto de Lei nº 1213, de 2024.

## MPCN 38/2025

**Data:** 01/07/2025

**Autor:** Presidente do Congresso Nacional

**Local:** Mesa Diretora do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** Remetido Ofício CN nº 122, de 30/06/25, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando a Mensagem CN nº 38/25, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando que, em sessão conjunta realizada em 17 de junho do corrente ano, o Congresso Nacional manteve dispositivos do Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei nº 1.213, de 2024. Recebido no destino em 01/07/2025 às 07:17:59.

**Descrição/Ementa:** Comunica à Presidência da República a manutenção do Veto Parcial nº 14, de 2024, aposto ao Projeto de Lei nº 1213, de 2024.

## RQN 15/2025

**Data:** 04/12/2025

**Autor:** Líder do Governo Randolfe Rodrigues (PT/AP), Líder da Minoria no Congresso Nacional Giacombo (PL/PR)

**Local:** Plenário do Congresso Nacional

**Ação Legislativa:** (Sessão Conjunta do Congresso Nacional, realizada em 04/12/2025)  
Encaminhado à publicação e deferido o RQN nº 15/2025, que solicita a inclusão na pauta da presente matéria. Apreciação adiada dos vetos aos dispositivos 14.24.001 e 14.24.004 a 14.24.007.

**Descrição/Ementa:** Inclusão na pauta da Sessão do Congresso Nacional de 04/12/2025 os Vetos 14/2024, 32/2024, 37/2024, 46/2024, 17/2025 e 31/2025.